

**EDITAL Nº 041 DE 02/10/2024**  
**PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS**  
**CURSO FUNDAMENTOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE**  
**TURMA “PILOTO”**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS) por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e informa a abertura das inscrições para participação exclusiva de profissionais de vigilância sanitária do grupo piloto, na condição de aluno(a), do Curso denominado **“Fundamentos do Sistema de Gestão da Qualidade”**, na modalidade de Educação a Distância, on-line, conforme disposto neste Edital. O Curso **“Fundamentos do Sistema de Gestão da Qualidade”**, faz parte de uma das iniciativas do Projeto Qualificação de gestão das ações estratégicas de vigilância sanitária no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) – IntegraVisa, cujo objetivo é subsidiar a qualificação da gestão de instituições que compõem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), por meio de capacitação e apoio para adoção do modelo de gestão baseado no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), com vistas a contribuir para qualificação do sistema regulatório sanitário brasileiro, a ser desenvolvido e executado no triênio 2024-2026 no âmbito do PROADI-SUS, e cuja aprovação foi publicada em 07 de março de 2024, no Diário Oficial da União, Edição 46, Seção 03, página 106. Dentre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta de um curso preparatório, com o objetivo de capacitação de gestores e profissionais atuantes no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para implantação de Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

### 1.1 Calendário do Processo de Inscrição

Curso Fundamentos do Sistema de Gestão da Qualidade		
Turma Piloto ano 2024		
	Início	Fim
Período de inscrição	02 / 10 /2024 a partir das 14h	08 /10/ 2024 até às 16h
Divulgação do resultado da lista de aprovados, em conformidade com os critérios (destinado exclusivamente aos profissionais de vigilância sanitária do grupo piloto)	09/10/2024	
Período de oferta do curso	15/10/2024	15/12/2024

## 1.2 Objetivo(s)

O objetivo do **Curso Fundamentos do Sistema de Gestão da Qualidade** é a capacitar profissionais que atuam nas diversas instâncias e instituições do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, com o objetivo de:

- a) Conhecer e compreender os princípios e diretrizes da Gestão da Qualidade;
- b) Conhecer o movimento nacional e internacional que aborda a importância da implantação de Sistema de Gestão da Qualidade em autoridades regulatórias nacionais;
- c) Conhecer o Modelo de Sistema de Gestão da Qualidade para o SNVS e refletir sobre a necessidade de incorporação de novas tecnologias gerenciais para qualificação das ações de vigilância sanitária;
- d) Reconhecer e aplicar princípios, ferramentas e instrumentos de Gestão da Qualidade, com o intuito de apoiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de vigilância sanitária visando à convergência regulatória;
- e) Conhecer e aplicar ferramentas da gestão da qualidade para melhoria dos seus processos;
- f) Apoiar gestores e profissionais do SNVS na implantação de Sistema de Gestão da Qualidade, com base no “Guia para Implantação de Sistema de Gestão da Qualidade em Unidades do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária”.

## 1.3 Público-Alvo

O curso é destinado EXCLUSIVAMENTE aos profissionais de vigilância sanitária do grupo piloto **Fundamentos do Sistema de Gestão da Qualidade** e que sejam indicados pelas seguintes instituições:

- Vigilância Sanitária de Areal/RJ
- Departamento de Vigilância Sanitária de Pombos/PE
- Vigilância Sanitária Aguai/SP
- Vigilância Sanitária Municipal Içara /SC
- Vigilância Sanitária Floriano/PI
- Vigilância Sanitária Telêmaco Borba/PR
- Vigilância e controle sanitário Trindade/GO
- Vigilância Sanitária de Nova Lima/MG
- Vigilância Sanitária Santana de Parnaíba/SP
- Vigilância Sanitária de Mossoró /RN
- Núcleo de Vigilância Sanitária de Passo Fundo/RS
- Divisão Especializada de Vigilância Sanitária de Santarém/PA
- Gerência de Vigilância Sanitária Serra/ES
- Coordenação de Vigilância Sanitária Aracaju/SE

- Coordenadoria de Vigilância Sanitária Campinas/SP
- Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental Goiânia/GO Estados:
- Vigilância Sanitária do Estado do Amapá
- Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária do Mato Grosso do Sul
- Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental no Estado da Bahia
- Vigilância Sanitária Estadual Rio de Janeiro

## 1.4 Número de Vagas

Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas.

## 2. INVESTIMENTO

O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. O(A) candidato(a) firmará o compromisso com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas, exercícios e conclusão do curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

## 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**3.1** O curso piloto é composto de 07 (sete) aulas.

**3.2** Grade acadêmica:

Conceitos fundamentais do Sistema de Gestão da Qualidade
Os sete Princípios de Gestão da Qualidade: Introdução
Princípio Abordagem de processo: Conceito, benefícios e ações possíveis
Ferramentas de gestão da qualidade - importância e aplicabilidade na melhoria dos processos
Ferramenta: Brainstorming
Ferramenta: Fluxograma
Ferramenta: Folha de Verificação

#### 4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O curso tem carga horária total de 10 (dez) horas e será realizado no período de 15/10/2024 a 15/12/2024.

#### 5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

O curso será ofertado na modalidade EaD (on-line) em uma abordagem autoinstrucional.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições serão abertas às 14h (quatorze horas) do dia 02/10/2024, horário de Brasília, e ficarão abertas até o dia 08/10/2024 às 16h (dezesesseis horas), horário de Brasília, horário limite para submissão da inscrição, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital. **Não serão aceitas inscrições submetidas após às 16h do dia 08/10/2024.**

**6.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação do curso <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1576>. As inscrições serão efetivadas com o devido preenchimento de todos os campos obrigatórios da Ficha de Inscrição Eletrônica e com a inclusão da documentação comprobatória obrigatória, conforme descrito no item 7 do presente edital.

**6.3** Ao finalizar o preenchimento e o envio da Ficha de Inscrição Eletrônica, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem eletrônica (*e-mail*), para confirmação e homologação de sua inscrição, conforme descrito no item 8 deste Edital.

**6.4** Após a confirmação da inscrição, o(a) candidato(a) não poderá alterar os documentos anexados no ato da inscrição.

**6.5** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**6.6** Ao(À) candidato(a), será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha de Inscrição Eletrônica, reservando-se ao HAOC o direito de excluir do processo de inscrição aquele que não preencher a Ficha de Inscrição Eletrônica de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

**6.7** O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem

técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.8** Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios complementares e/ou eventuais esclarecimentos aos(as) candidatos(as), referentes às informações declaradas na Ficha de Inscrição Eletrônica, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

## 7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

**7.1** Deverão ser anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

**a) Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).**

Serão aceitos: o Documento de Identidade (RG ou RNE), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional.

Caso o documento de identidade não apresente o número do CPF, deverá ser também anexada uma cópia frente e verso do CPF.

**ATENÇÃO:** Todos os documentos devem ser anexados de modo a apresentar a frente e o verso, e deverão ser legíveis, válidos e atualizados. Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o(a) candidato(a).

## 8. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**8.1** Será considerado(a) efetivamente inscrito(a) no curso o(a) candidato(a) que cumprir as seguintes etapas de inscrição:

**8.1.1** Preencher, correta e completamente a Ficha de Inscrição Eletrônica, disponível <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1576>, bem como anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) indicado(s) no item 7 do presente edital.

Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pelo **Fale Conoso** no endereço <https://ead.proadihaoc.org.br/static/faleConosco.html>

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem pelo menos um dos critérios a seguir:

- a. Não declarar a veracidade das informações.
- b. Não declarar ciência do edital e seus anexos.
- c. Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na Ficha de Inscrição Eletrônica.
- d. Documentos não apresentados, ou ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados.
- e. Informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha de Inscrição Eletrônica e a documentação anexada.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação do resultado do presente processo de inscrição seguirá o cronograma de seu calendário no sítio eletrônico <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1576>.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 11.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 11.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1576> seguindo as normas de processo administrativo federal.

## 12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

12.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### 13. DA MATRÍCULA

- 13.1** Os candidatos inscritos receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo.
- 13.2** Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) não receba o e-mail de comunicação até 10/10/2024, o mesmo deverá entrar em contato por meio do **Fale Conosco**: <https://ead.proadihaoc.org.br/static/faleConosco.html>
- 13.3** A matrícula será efetivada mediante aprovação da inscrição, primeiro acesso ao ambiente virtual do curso e realização de pelo menos uma atividade.

### 14. VALIDADE DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 14.1** As vagas oferecidas por meio do presente instrumento, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para este Edital nº 041 de 02 de outubro de 2024, durante o período de 15 de outubro de 2024 a 15 de dezembro de 2024, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos de inscrição.

### 15. CERTIFICAÇÃO

- 15.1** O/A aluno(a) matriculado(a) somente receberá certificado na condição do cumprimento dos critérios: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e média de notas igual ou superior a 7,0 (sete).
- 15.2** A certificação do curso é chancelada pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

### 16. COORDENAÇÃO

Bruno Lopes Zanetta - [curso.integravisa@haoc.com.br](mailto:curso.integravisa@haoc.com.br)



## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 17.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- a critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;
- não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo de inscrição ou outro impedimento de qualquer gênero, sem qualquer prejuízo ao candidato.

**17.2** O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de inscrição mesmo já tendo iniciado o curso;

**17.3** O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente inscrição, observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

**17.4** Para o adequado andamento deste processo de inscrição, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato e identificação, a fim de que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

**17.5** A finalidade dos dados pessoais relacionados a este processo de inscrição é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando o interesse público e os fins sociais do PROADI-SUS; (incluir)

**17.6** O/A aluno(a) ficará ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

**17.6.1** Reprodução, sob qualquer forma do(s) material(is) do(s) curso(s), sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo candidato.

**17.6.2** Conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providências cabíveis na Lei.

**17.6.3** Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

**17.7** O HAOC não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso,



falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

**17.8** Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.

**17.9** Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).

**17.10** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 02 de outubro de 2024.



**Haliton Alves de Oliveira Júnior**  
Diretor da Responsabilidade Social  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



**Elaine Emi Ito**  
Diretora Acadêmica da Faculdade de  
Educação e Ciências da Saúde  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.